



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>CNPJ:</b> 32.731.791/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		<b>CPF:</b> 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS	<b>CNPJ:</b> 24.857.096/0001-77
<b>ENDEREÇO:</b>	

**AVENIDA UM, ESQ. COM A 5, Nº 594 CENTRO****CIDADE:**

BONFINOPOLIS

**CEP:**

75.195-000

**TELEFONE:**

(062) 3334--1144

**2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:****NOME COMPLETO:** LUCAS DE MOREIRA CARVALHO**RG:** 5988900 SSP/GO**CPF:** 701.021.301-16**ENDEREÇO:** RUA 02 Nº 18 CENTRO - BONFINÓPOLIS**CEP:** 75.195-000**2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**AGÊNCIA:**

2256

**Conta Corrente:** 71093-5**Operação:** 006**3 – GESTOR DO CONVÊNIO:****NOME DO GESTOR:**

LUCAS DE MOREIRA CARVALHO

**CPF:**

701.021.301-16

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

PREFEITO MUNICIPAL

**ENDEREÇO:**

RUA 02 Nº 18 CENTRO - BONFINÓPOLIS

**CEP:**

75.195-000

**TELEFONE:**

62-99405-8905

**E-mail:**[esporte@bonfinopolis@gmail.com](mailto:esporte@bonfinopolis@gmail.com) ou[controlebonfinopolis@gmail.com](mailto:controlebonfinopolis@gmail.com)**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERSON SOARES EM BONFINÓPOLIS-GO

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERSON SOARES, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. O ESTÁDIO GERSON SOARES FICA LOCALIZADO NA R. LATERAL DO CAMPO, JARDIM SANTANA, BONFINÓPOLIS - GO, 75195-000.CONFORME PROJETO TÉCNICO CORRESPONDENTE EM ANEXO.

### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A presente contratação visa a **implantação de um sistema moderno e eficiente de iluminação em LED** no Estádio Gerson Soares, localizado no município de Bonfinópolis/GO. Esta ação está diretamente conectada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que incluem:

- **Modernização da infraestrutura esportiva municipal;**
- **Promoção da economia de energia elétrica** e consequente redução de custos operacionais;
- **Melhoria da segurança e visibilidade** durante eventos esportivos noturnos;
- **Fomento ao esporte amador e profissional**, com a criação de condições adequadas para a realização de campeonatos e eventos locais e regionais;
- **Valorização de espaços públicos**, estimulando o uso da estrutura pela comunidade e incentivando práticas saudáveis.

### 2. Atividades e/ou projetos que serão desenvolvidos para a execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio das seguintes etapas/atividades:

- **Levantamento técnico preliminar** do local e elaboração de projeto executivo de implantação do sistema de iluminação de LED, conforme normas técnicas da ABNT e orientações da CBF (Confederação Brasileira de Futebol), quando aplicável;
- **Fornecimento de materiais e equipamentos homologados**, com tecnologia LED, garantindo eficiência energética e durabilidade;
- **Execução da obra de instalação da infraestrutura elétrica necessária**, incluindo postes, cabeamento, quadros de comando e dispositivos de proteção;
- **Instalação dos refletores de LED**, com posicionamento estratégico para cobertura total do campo de jogo, garantindo uniformidade e intensidade luminosa adequada;
- **Testes operacionais e aferições técnicas**, com emissão de laudos de conformidade;
- **Capacitação básica de equipe local** para operação e manutenção do sistema;
- **Entrega definitiva da obra**, mediante atestado de conformidade da fiscalização técnica do município.

### 3. Resultados esperados

- Estádio totalmente iluminado com sistema moderno, eficiente e seguro;
- Redução de ao menos **50% no consumo energético**, em comparação com sistemas de iluminação convencionais;
- Aumento do número de atividades esportivas noturnas promovidas pela Secretaria;
- Fortalecimento da política pública de lazer e esporte do município;
- Atendimento à legislação vigente e às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A execução deste projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será conduzida com observância à **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, aos **decretos federais e municipais aplicáveis**, bem como às **normas técnicas e exigências do Termo de Referência** e seus anexos.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

### **Implantação de Iluminação de LED no Estádio Gerson Soares – Bonfinópolis/GO**

#### **1. Problema a Ser Solucionado**

Atualmente, o Estádio Gerson Soares apresenta infraestrutura de iluminação deficiente ou inexistente, o que inviabiliza a realização de atividades esportivas noturnas com segurança e qualidade. A ausência de iluminação compromete a plena utilização do espaço público, reduzindo a oferta de atividades esportivas e de lazer à população, principalmente no período noturno, quando há maior disponibilidade de tempo por parte dos cidadãos.

#### **2. Relação entre Proposta Apresentada e o Problema**

A proposta visa implantar um moderno sistema de iluminação de LED no estádio, com foco em eficiência energética, segurança e durabilidade. A solução tecnológica proposta permite a realização de eventos esportivos noturnos, melhora as condições de uso do espaço e valoriza o patrimônio público, contribuindo diretamente para a superação da situação-problema atual.

#### **3. Objetivos a Serem Alcançados e Benefícios Esperados**

##### **Objetivos:**

- Dotar o Estádio Gerson Soares de infraestrutura de iluminação eficiente e moderna;
- Expandir o uso do estádio para atividades noturnas, ampliando o acesso ao esporte e ao lazer;
- Promover a economia de recursos públicos com a redução do consumo de energia elétrica;
- Aumentar a segurança de usuários e atletas durante as atividades realizadas à noite.

##### **Benefícios esperados:**

- Maior aproveitamento da infraestrutura esportiva municipal;
- Incentivo à prática esportiva, contribuindo para a saúde e bem-estar da população;
- Redução de custos operacionais com energia elétrica;
- Fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

#### **4. Indicação do Público-Alvo a Ser Beneficiado**

A iniciativa beneficiará diretamente:

- Atletas amadores e profissionais do município;
- Jovens e adolescentes envolvidos em projetos esportivos;
- Comunidade em geral, que passa a dispor de mais opções de lazer;
- Organizações esportivas locais que poderão utilizar o espaço para campeonatos e treinos noturnos.

#### **5. Resultados Esperados e Impactos**

##### **Resultados esperados:**

- Estádio iluminado e apto a funcionar plenamente no período noturno;

- Aumento do número de eventos esportivos realizados no município;
- Engajamento da população em atividades saudáveis;
- Valorização da área urbana e da estrutura esportiva local.

#### **Impactos sociais, econômicos e estruturais:**

- **Sociais:** Inclusão social e ocupação saudável do tempo livre da juventude;
- **Econômicos:** Redução de custos com energia, fomento a eventos que movimentam a economia local;
- **Estruturais:** Modernização da infraestrutura pública com tecnologia de ponta e maior durabilidade.

#### **6. Caracterização dos Interesses Recíprocos entre as Partes**

O Município de Bonfinópolis e a empresa contratada compartilham o interesse na **execução de uma obra pública de qualidade**, com impacto direto na melhoria da vida da população. A contratada fornecerá know-how técnico e soluções tecnológicas, enquanto o município aportará os recursos e realizará a fiscalização e controle dos serviços, garantindo a plena execução do objeto conforme o interesse público.

#### **7. Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conta com equipe técnica habilitada para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, inclusive com apoio das áreas de engenharia e planejamento da administração municipal. A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência, legalidade e eficiência na seleção da empresa executora.

#### **8. Transformações que Justificam o Repasse de Recursos**

O repasse de recursos é justificado pela **necessidade de modernização da infraestrutura esportiva** do município, com impactos positivos na qualidade de vida da população, no fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, e na promoção de ações de cidadania. O projeto representa uma transformação estrutural com retorno social significativo, ampliando o acesso da população a um espaço público digno, seguro e moderno.

### **5 – MEMORIAL DESCRITIVO :**

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente termo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de serviços e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

#### **CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## **INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS/DOCUMENTOS DA SERVIÇOS**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o PROJETISTA;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente termo tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a Revitalização da Iluminação do Estádio Municipal Gerson Soares em Bonfinópolis-Go. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a serviços deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

### **2. NORMAS E DETERMINAÇÕES**

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da serviços:

- NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão.
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.

- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público. Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto contempla a Iluminação Led externa contempla, destacando:

- Poste de 16/600 dan: 6 unidades
- Projetores de 1000W 90lm/w: 60 unidades
- Montagem de Painel de acionamento dos projetores;
- Troca de Cabeamento e eletroduto(apenas trecho até a torre C1, ver projeto)

A alimentação dos projetores derivada da rede existente instalada, no ramal de baixa tensão existente. As derivações em B.T. serão efetuadas através de conectores adequados. Foram estabelecidos os critérios de queda de tensão para o correto dimensionamento dos cabos dos referidos circuitos.

#### **3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução da serviços será de 1 (um) meses, e vigência de contrato de 3 (três) meses, a partir da ordem de serviço, conforme o Cronograma Físico Financeiro da Serviços.

A contagem do prazo acima citada terá início quando da emissão da Competente Ordem de Serviço.

A respectiva ordem de serviço será emitida juntamente com o Termo de Contrato.

A Ordem de Serviço referente a serviços em pauta será emitida quando da assinatura do competente Termo de Contrato, tendo a empresa a ser contratada o prazo de até 05 (cinco) dias de sua emissão para dar início a serviços.

#### **3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

Considerando-se a especificidade do objeto, deverão ser exigidos, dentre os demais itens de qualificação técnica do edital:

3.3.1 Qualificação Técnica: Todos os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA-GO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás) em plena validade; ou visto para atuação no estado quando empresa for de outro estado.

3.3.2 Capacitação técnico-profissional: Comprovante de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(is) qualificado(s) para atuar(em) como responsável(is) técnico(s), devidamente certificado pelo CREA/CAU, detentor de Atestados e Certidões de Responsabilidade Técnica, CAT, de execução de serviços, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características, quantidades e grau de complexidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo revitalização de iluminação esportiva de Campo de Futebol com projetores LED de 1000W alta eficiência.

Entende-se como “pertencente ao quadro permanente” o profissional que possuir vínculo com a licitante, devendo ser comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto e páginas anotadas da CTPS) e/ou cópia da Ficha de Registro de Empregado (FRE), para profissionais com vínculo trabalhista; ou através de cópia do instrumento de contrato de prestação de serviços, quando o vínculo for contratual.

Caso o profissional indicado, detentor do Acervo Técnico, não pertença ao quadro permanente da licitante, deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Contratação firmado entre empresa e profissional.

3.3.3 Capacitação técnico-operacional: Comprovante de que o licitante e detentor de Atestados e Certidões de Responsabilidade Técnica, CAT, de execução de serviços, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características, quantidades e grau de complexidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo revitalização de iluminação esportiva de Campo de Futebol com projetores LED de 1000W alta eficiência.

### 3.4 ESTIMATIVA DO VALOR

As estimativas foram feitas através da PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 306- CUSTOS DE SERVIÇOS CIVIS - junho/2025 – SEM DESONERAÇÃO TABELA DE SERVIÇOS DA GOINFRA.

O Valor total estimado para o custo da execução da serviços é de **R\$ 123.770,70 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)**, conforme cronograma físico financeiro de serviços e planilha de orçamentária.

### 3.5 Do Pagamento

O prazo de pagamento é aquele fixado através do cronograma físico-financeiro, depois de devidamente atestada pelo Engenheiro desta Prefeitura Municipal, por meio de Relatório de Medição de Serviços e, devidamente conferido pelo Controle Interno, sendo a última medição condicionada a conexão e energização por parte da concessionária.

O pagamento será efetuado mediante cheque nominal ou ordem bancária, após a consequente emissão da fatura e nota.

O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, e após devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo recebimento da serviços e/ou serviços de engenharia.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS

CNPJ 18.125.138/0001-82

AV. 01, ESQ. C/ RUA 05, N.º 594 - CENTRO, BONFINÓPOLIS - GO, 75195-000

A nota fiscal deverá ser atestada devidamente pelo gestor do contrato e vir acompanhada das seguintes certidões: COMPROVANTE DE REGULARIDADE (CERTIDÃO NEGATIVA) PERANTE AS

FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS), RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

#### **4. SUPRIMENTO DE ENERGIA**

A tensão da Rede de Baixa tensão (no secundário do transformador) é 380/220V, 380V F+F e 220V F+N. Os novos circuitos tronco subterrâneos, para alimentação da iluminação, serão monofásicos, sendo as derivações dos circuitos tronco para os postes sempre em 220V F+N, que é a tensão de alimentação das luminárias, sendo todos os seus componentes dos circuitos dimensionados também para esta tensão de operação. Para as derivações deverão ser utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos. A ligação entre a Rede de BT existente e os circuitos de iluminação será subterrânea.

#### **5. CIRCUITOS**

A derivação oriunda do secundário do transformador a um quadro de comando e proteção da iluminação, referido aqui como "QGBT", instalada na cobertura da medição da subestação, já existente. Os cabos elétricos de saída do QGBT dos circuitos da iluminação pública serão interligados aos cabos de cobre das novas redes tronco da Iluminação, interligando ao painel de barramento em cada Torre de Iluminação. A descida dos cabos dos circuitos de iluminação será feita com a utilização de eletroduto galvanizado e acessórios, afixado ao poste da torre de iluminação existente 16/600.

A partir da caixa o circuito chegará até os postes de iluminação, por eletroduto espiral flexível singelo em polietileno de alta densidade (PEAD), envelopado com concreto.

Os circuitos tronco de iluminação serão monofásicos, compostos por cabos de cobre com isolamento EPR 0,6/1KV, 90°C de 16mm<sup>2</sup>, próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão e fita isolante.

A instalação dos condutores (interligação entre os postes) será subterrânea, utilizando eletroduto espiral flexível singelo em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, corrugado helicoidalmente no sentido longitudinal. Estes devem ser enterrados a 50 cm do solo e a vala que onde serão instalados deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão.

A seção dos cabos foi definida com base no dimensionamento dos circuitos levando em conta sua carga e a queda de tensão admissível. Para esse cálculo, a queda de tensão no ponto inicial do circuito, que é o ponto de derivação da rede de distribuição de baixa tensão da concessionária foi considerada igual a zero, conforme orientação da própria concessionária.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser

ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Terra: Verde.

Serão instalados quadros, 1 para cada torres, afim de conectar os projetores no circuito das torres, através de barramento instalado no painel, estas derivações serão feitas utilizando cabos de cobre flexível PP 2X2,5mm<sup>2</sup>.

A ligação das luminárias será 220V F+N.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Terra: Verde.

## 6. ELETRODUTOS

O eletroduto considerado neste projeto foi o “duto fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, de seção circular, camada simples, corrugado helicoidalmente no sentido do eixo longitudinal, impermeável, com excelente raio de curvatura, de diâmetro de 2 polegadas, conforme indicado nas plantas do projeto.

Os mesmos deverão atender aos ensaios da ABNT NBR13897 e 13898.

## 7. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT será feita por luminárias LED para iluminação. As luminárias serão acionadas através painel de acionamento, situada na saída da medição da subestação.

Os projetores deverão ter no mínimo as especificações abaixo, sendo cabível de desabilitação do preponente quando não confirmadas as características mínimas solicitadas, neste termo de referência e especificações técnicas:

*. PROJETOR LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W TENSÃO DE OPERAÇÃO DE (100V - 240V);  
FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; 5500K; FATOR DE POTÊNCIA: >0.95; EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA  
90LM/W; FLUXO LUMINOSO MNIMO 90.000 LÚMENS; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; IRC: >80;*

GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66; PROTEÇÃO ELÉTRICA: 4KV CONTRA SURTOS TRANSIENTE; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

## **8. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO**

Foram previstas caixas de passagem e derivação junto a base de cada poste, sendo estas exclusivas para os condutores de energia elétrica e hastes de aterramento. O espaçamento entre estas será de acordo com o projeto, as mesmas terão a seguinte dimensão 60x60x80 cm (C X L X P), esta deverá possuir tampa em concreto ou metal tráfego leve, dreno e brita, conforme detalhe no projeto elétrico.

## **9. VALA PARA ELETRODUTOS**

Foi previsto no projeto em questão, a escavação de valas com profundidade de 50cm e largura de 30cm para assentamento de eletrodutos PEAD, bem como a execução de serviços de reaterro e recuperação do asfalto onde o mesmo sofrer cortes.

Recomenda-se que antes do início da serviços a empresa executora solicite aos órgãos responsáveis os cadastros da rede de água, esgoto, energia, telecomunicações e demais, a fim de que sejam compatibilizadas possíveis interferências identificadas, visando evitar danos as instalações.

Nos trechos entre caixas de passagens que forem travessias de pista foi previsto o envelopamento em concreto do duto PEAD no trecho onde corta a pista acrescido de 1m em cada uma das extremidades (dimensão do envelopamento conforme projeto), já nos trechos que não são travessias de pista (canteiros centrais) os mesmos sofrerão apenas o reaterro compactado.

O aterro da vala deverá ser feito em camadas sucessivas, sendo cada camada bem compactada antes que a próxima seja lançada. O material utilizado para o reaterro deverá ser isento de pedras de grande porte, pedaços de concreto e materiais estranhos, tal como entulho, etc.

As escavações, construções, reaterros e reparos em superfícies afetadas deverão ser realizadas de forma contínua, com cada fase sendo completada o mais rápido possível.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização da serviços através de Engenheiro a ser indicado pela Prefeitura quando da assinatura do competente Termo de Contrato.

A presença da fiscalização na serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

Cabe a fiscalização:

- i. Acompanhar a execução de todos os serviços;
- ii. Examinar todos os materiais recebidos na serviços antes de sua aplicação, decidindo sobre sua aceitação ou não;
- iii. Solicitar o diário de serviços, devidamente preenchido e visitar o diário quando de suas visitas a serviços;
- iv. Solicitar que o engenheiro, mestre ou qualquer outro operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências, seja retirado imediatamente da serviços. A efetivação dessa medida não implicará em modificação do prazo ou condições deste edital;
- v. Exigir o cumprimento de todos os itens do projeto;
- vi. Verificar e informar se o custo e o andamento da serviços se desenvolvem de acordo com a Ordem de Serviço, o Cronograma Físico-Financeiro, os termos do Contrato;
- vii. Solicitar, ao chefe imediato, sempre que necessário parecer de especialista, relativo ao objeto do Contrato;
- viii. Atestar a conclusão das etapas ajustadas, fazendo registro no diário de serviços;

A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa a ser contratada. e. Todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da fiscalização à empresa a ser contratada ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder da empresa a ser contratada e outra com a Prefeitura e transcritas, obrigatoriamente, no Diário de Serviços; f. As medições deverão ser atestadas pela FISCALIZAÇÃO após vistoria da serviços e registradas no Diário de Serviços, as correções ou que todos os serviços da etapa foram de fato

Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da serviços, minuciosamente justificada.

A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado de serviços, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, fornecendo mão de serviços e maquinários para o bom andamento dos serviços e de acordo com o previsto nos projetos e nas especificações.

Todas as despesas relativas à instalação da serviços, execução dos serviços, mão-de-serviços, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc, bem como providências quanto a legalização da serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da serviços ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadoras e concessionárias de serviços

públicos, para a execução destes serviços, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-serviços qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a. Acompanhar e fiscalizar, por um representante da Prefeitura especialmente designado, a execução dos serviços e, conseqüentemente, liberar as medições;
- b. dar orientação técnica e demarcação dos serviços;
- c. efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato expedir a competente Ordem de Serviço.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- a. Prestar os serviços a Prefeitura de conformidade com os projetos, especificações;
- b. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação;
- c. Fornecer mão-de-serviços especializada, materiais e equipamentos;
- d. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venha causar a pessoas, bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura, podendo esta, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- e. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados e manter na serviços equipe especializada em segurança e medicina do trabalho, de acordo com o número exigido em lei;
- f. Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar a Prefeitura e a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste edital, isentando a Prefeitura de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;

- g. A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- h. Fica a empresa a ser contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i. A empresa a ser contratada fica sujeita às demais obrigações estabelecidas no contrato e na Lei nº 8.666/93.
- j. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- k. Farão parte integrante do presente processo, todos os documentos apresentados pelo licitante vencedora;
- l. Fica a cargo da contratada solicitação de autorizações junto a Equatorial.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica, será realizada por um responsável da empresa, acompanhado de servidor designado pela contratante, com data e horários previamente agendados junto à Prefeitura Municipal, sendo vedada a realização de visita técnica no dia da realização da sessão pública.

### 14. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A serviços deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução;

#### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há

3ª	Contratação de Fornecedor Execução do Objeto / da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 1 (um) meses após a ordem de execução.	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

**7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Revitalização da Iluminação do Estádio Municipal Gerson Soares em Bonfinópolis-Go	01	R\$ 123.770,70	R\$ 123.770,70
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 123.770,70</b>

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 100.000,00</b> (cem mil reais)	<b>R\$ 23.770,70</b> (vinte e três mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)	<b>R\$ 123.770,70</b> (cento e vinte e três mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b>
<b>R\$ 100.000,00</b>

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

<b>Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</b>
<b>R\$ 23.770,70</b>

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**LUCAS MOREIRA DE CARVALHO**

**Prefeito de Bonfinópolis-GO**

**12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE**

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

**13 – APROVAÇÃO DO COCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2025, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MOREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81097585** e o código CRC **D2FFAB5B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013767



SEI 81097585